

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 005, DE 28 DE JUNHO DE 1991

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, considerando o disposto no Artigo 197 da Constituição Federal e no Artigo 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

RESOLVE:

1. Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde instituir as Comissões Técnicas de Atuação Profissional na Área da Saúde – CT/APAS, de Atuação dos Prestadores Privados de Saúde e de usuários do Sistema Único de Saúde.
2. Recomendar que essas Comissões seja subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde.

ALCENI GUERRA
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS N° 005, nos termos do Decreto de 12 de novembro de 1991.

ALCENI GUERRA
Ministro de Estado da Saúde